

Altera a PORTARIA de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a PORTARIA de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise.

- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Hospital Regional Público do Tapajós - Itaituba/Pa, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar que o Hospital Regional Público do Tapajós - Itaituba/Pa, CNES: 0179817, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Art. 3º - O impacto financeiro anual - ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$ 4.580.133,24 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, do Hospital Regional Público do Tapajós - Itaituba/Pa, correrá através do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2021		
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS - ITAITUBA/PA	MUNICÍPIO - ITAITUBA	
CNES	0179817	
Número de máquinas:	20	
Número de turnos:	3	
Número de pacientes adultos:	114	
Número de pacientes HIV/hepatite B e C:	6	
Número de pacientes pediátricos:	0	
QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês	1560	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	1482	
NÚMERO DE PACIENTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes	120	
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 218,47 = valor/mês	R\$ 323.772,54	R\$ 3.885.270,48
Nº de sessões X 265,41 = valor/mês	R\$ 20.701,98	R\$ 248.423,76
Nº de sessões X 353,88 = valor/mês		
TOTAL	R\$ 344.474,52	R\$ 4.133.694,24
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
Nº de pacientes DPAC = valor/mês		
Nº de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 358,06 = valor/mês		
Nº de sessões X 1.791,56 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.342,81 = valor/mês		
TOTAL		
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06)		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-diálise estágio 4		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-diálise estágio 5		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de pacientes x 61,00=valor/mês/3		
Nº de pacientes X 61,00=valor/mês		
TOTAL		
	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Adicional de 10.8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	37.203,25	R\$ 446.439,00
	TETO MENSAL	TETO ANO
	R\$ 381.677,77	R\$ 4.580.133,24

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 137, de 12 de dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei n.º 8.080/1990 que estabelece que cabe ao SUS “ordenar a formação de recursos humanos em saúde”, bem como desenvolver políticas e estratégias que conduzam à conformação de um sistema universal, que garanta, a todos os brasileiros e brasileiras, o gozo pleno do direito à saúde, de modo igualitário e equitativo. Assim, cabe ao SUS, através da ação coordenada das diversas instâncias de gestão – MS, SES e SMS –, elaborar e implementar políticas, planos e projetos que incidam sobre as tendências configuradas no sistema educacional em saúde e nas tendências do mercado de trabalho no setor.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS.

- Considerando a necessidade de aprimorar os processos de trabalho e condições de educação e trabalho na saúde do Estado nos próximos quatro anos, de 2024 a 2027.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a construção das ações do PEGTES (Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde) que será dialogado e finalizado junto às 13 (treze) regiões de saúde no primeiro trimestre de 2024 para a execução no período de vigência de 2024/2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1023033

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.223, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2023/2334934.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ODILON RICARDO DUARTE MOREIRA, matrícula nº 57190894/1, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS (DAS-3), do 9º Centro Regional de Saúde, no período de 09.01.2024 a 07.02.2024, em substituição ao titular FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO GAMA, matrícula nº 5897269/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.12.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1023374

PORTARIA Nº 1.224, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2023/2338981.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor OSMAR DA SILVA NEVES, matrícula nº 5956137/1, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR (DAS-5), da Escola Técnica do SUS (ETSUS), no período de 18.12.2023 a 16.01.2024, em substituição a titular ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 5094950/3, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.12.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1023383

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 222 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos/convênios, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Assistencial nº 04/2019 e do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/2317490.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 271 de 05 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.143 de 06 de outubro de 2022, sob o protocolo nº 861590, que instituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato Assistencial nº 04/2019;